



**ESTADO DE RONDONIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N°. 677/GAB/2013  
DE 10 DE OUTUBRO DE 2013**

**SUBSTITUI E NOMEIA MEMBROS DO COMSEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia Senhor Jair Miotto Júnior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°. 221/2004, de 04/05/2004, e Lei Nacional nº 11.346 de 15/09/2006.

**DECRETO**

Art. 1°. Ficam nomeados novos membros do **COMSEA– Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**, em substituição aos membros desistentes, conforme preceitua no regimento interno, os membros a seguir:

**I) REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:**

**a) PELA SEMDES** - Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - Ester Rodrigues da Silva e Mayra Alves da Silva. Titular e suplente respectivamente.

**b) PELA SEMED** - Secretaria Municipal de Gestão em Educação – Edson Gonçalves Ramos Filho e Odete Paulus. Titular e Suplente Respectivamente.

**c) PELA SEMUSA** - Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – Stephani Kopiack Renz e Antônio de Souza Julião. Titular e Suplente Respectivamente.

**d) PELA SEGAFIN** - Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Shirlei Lourenço Zeri e Rivana de Moraes Lima. Titular e Suplente Respectivamente.

**e) PELA SEPAGRI** - Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária – Diogo da Silva e Edina dos Santos Inácio. Titular e Suplente Respectivamente.

**II) REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:**

**a) PELA IGREJA CATÓLICA PARÓQUIA SÃO JOSÉ\_**– Ana Cristina Azevedo e Mirian Gomes Bento. Titular e Suplente Respectivamente.

**b) PELA EMATER** - Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural de Rondônia – Vivalcir Pereira Rodrigues e Michelson F. L. de Siqueira. Titular e Suplente Respectivamente.

**c) PELA IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS** – Denivaldo Mendonça e Valsimério Barreto de Lucena. Titular e Suplente Respectivamente.

**III) REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

**a) PELA ASPROLENA** – Associação Comercial e Industrial de Monte Negro – Janete Gonçalves Silva Santos e Adonias Machado da Silva. Titular e Suplente Respectivamente.

**b) PELA COOPERMON** – Cooperativa dos Produtores de Peixe de Monte Negro – José Ricardo de Lima e Nilva Saletti Tortelli. Titular e Suplente Respectivamente.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de Outubro de 2013.

---

**Jair Miotto Júnior**  
Prefeito Municipal